



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 454 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua D, Nº **10, Bairro Beata**, medindo 9.40 m (nove metros e quarenta centímetros) de frente; por 9.40 m (nove metros e quarenta centímetros) de fundo; 25.60 m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros), lateral direita; e 25.60 m. (vinte e cinco metros e sessenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 240.64 m², (duzentos e quarenta metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); para **ALDENOR ALVES RABELO MENDES FILHO**, brasileiro, casado, paraense, portador do **RG Nº 511.3173 SSP-PA, e do CPF Nº 625.790.612-15**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Sandra Silva, lateral esquerda com a senhora Luzia Santos, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal